

MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 97.521.225/0001-25 – Código de Negociação na B3 (ticker): MXRF11

COMUNICADO AO MERCADO

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, inscrito no CNPJ sob o nº 97.521.225/0001-25 ("Fundo"), em complemento ao Fato Relevante e ao Comunicado ao Mercado divulgados em 25 de janeiro de 2022, comunica aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que:

- (i) Foi comunicado, nesta data, que o Colegiado da CVM, em Reunião Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2022 ("Reunião Extraordinária"), concedeu o pedido de efeito suspensivo formulado por este Administrador, tendo por objeto a Decisão do Colegiado de 21 de dezembro de 2022 ("Decisão de 21.12.2021");
- (ii) Nos termos da Ata da Reunião Extraordinária, o Colegiado observou que o efeito suspensivo concedido cessará na hipótese de decurso do prazo para apresentação do pedido de reconsideração da Decisão de 21.12.2021 sem o devido protocolo do pedido de reconsideração, bem como se, diante de pedido de reconsideração, o Colegiado deliberar não conhecê-lo ou rejeitá-lo;
- (iii) Conforme divulgado em Fato Relevante e Comunicado ao Mercado de 25 de janeiro de 2022, a Decisão de 21.12.2021 concluiu que a distribuição pelo Fundo de rendimentos superiores aos lucros contábeis apurados ou acumulados deveria ser classificada sob a rubrica de amortização de cotas ou devolução de capital aos cotistas;
- (iv) O Administrador apresentará pedido de reconsideração da Decisão de 21.12.2021 referido acima, de forma tempestiva, em atendimento à decisão do Colegiado na referida Reunião Extraordinária; e
- (v) O inteiro teor da Ata da Reunião Extraordinária pode ser acessado no endereço: http://conteudo.cvm.gov.br/decisoes/2022/20220131_R1.html.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS